

6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos										4.200.000,00
F.69.60.18.544.23.8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI										4.200.000,00
1	70	709	000105	4.4.40.92	13	Municípios atendidos com ações para controle à erosão urbana	4100	9999999	4.200.000,00	
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									40.224.038,00	
Total Geral									40.224.038,00	

Anexo à Portaria nº 54

Formalização 2026FC000639/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										261,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										261,00
4102 - Diretoria Geral										261,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										261,00
1	50	500		000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	261,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										36.023.777,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										36.023.777,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										36.023.777,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA										36.023.777,00
1	50	500		000000	3.3.90.39	93	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4101	4106902	6.000.000,00
1	50	500		000000	3.3.90.30	93	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4101	4106902	25.000.000,00
1	50	500		000000	3.3.90.40	93	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4101	4106902	5.023.777,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										4.200.000,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos										4.200.000,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos										4.200.000,00
F.69.60.18.544.23.8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI										4.200.000,00
1	70	709		000105	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
1	70	709		000105	4.4.90.39	9	Elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica	4100	9999999	1.285.605,00
1	70	709		000105	4.4.90.40	8	Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) aprimorado e implantado	4100	9999999	914.395,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										40.224.038,00
Total Geral										40.224.038,00

Protocolo 97521/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 048/2026

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6501/2026-SEFA, celebrado com a LV DO LAGO PRODUÇÕES E EVENTOS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Cláudia Zanier, RG nº 30401794/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 6.501/2026-SEFA, celebrado com a LV DO LAGO PRODUÇÕES E EVENTOS, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor Marcos Rogério Portes, RG nº 3.702.808-8/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 6.501/2026-SEFA, celebrado com a LV DO LAGO PRODUÇÕES E EVENTOS, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 97628/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 211/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. MARCOS HENRIQUE BADARAU JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 014.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma romeno para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma romeno, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a FÁBIO DE LEÃO TOPAL apresentada no protocolo PRE2600479736.

Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 97155/2026

PORTARIA JCP Nº 212/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR



O Sr. ROBERT SIDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a FALÊNCIA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA apresentada no protocolo PRE2600483002.

Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 97274/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 087/2026SEIL

Processo nº: 26.085.808-4

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Assunto: Homologação da Dispensa Eletrônica nº 461832-6/2026.

1. Considerando o relatório da disputa elaborado pelo Agente de Contratação e o cumprimento das formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, **HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogão industrial de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, declarando-o **FRACASSADO**, em razão da desclassificação/inabilitação de todos os licitantes durante a fase de julgamento/habilitação.

2. Publique-se

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado

Protocolo 97215/2026

DER

PORTARIA Nº 486/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.255.385-0,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Convênio nº 010/2022 DOP**, que tem por objeto: "Execução dos serviços de instalação e manutenção de 2 (dois) medidores de velocidade e, da respectiva sinalização vertical, no km 300 + 368,00 metros da rodovia PR-317, trecho: Acesso Consolata - Acesso Formosa do Oeste."

Gestor: Renata Juliana Bertol Baseggio, CPF: 035.xxx.xxx-77

Fiscal: Thiago Henrik Paulino Silva e Moreira, CPF: 017.xxx.xxx-00

Curitiba, 16 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 97267/2026

PORTARIA Nº 487/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.255.670-0,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato/Título nº 115/2022 DOP**, que tem por objeto: "Execução dos serviços de manutenção e conservação de vias rurais não pavimentadas (estradas), da malha rodoviária da área 01, sob jurisdição da Superintendência Regional Leste do DER/PR, em extensão total de 76,61 km."

Gestor: Maycon Willian Hellas de Moura, CPF: 041.xxx.xxx-76

Fiscal: Alexander William dos Santos Anhaia, CPF: 089.xxx.xxx-10

Curitiba, 16 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 97277/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA Nº 090, DE 20 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR instaurado pela Resolução SEIA nº 026, de 24 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo nº 21.410.896-8, bem como a decisão exarada no Despacho nº 107/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado por meio da Resolução SEIA nº 026/2026, em desfavor da pessoa jurídica Count Tecnologia Ltda.

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021, motivada pela complexidade e volume processual para análise documental, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 08/2026 - CPAAR/SEIA) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 107/2026 - GS/SEIA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 97013/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2691/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 25.152.269-3)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando nº 214/2026 - CGS/SEJU (**mov.02**), Documento de Formalização da Demanda - DFD (**mov.07**); na Informação Técnica nº 489/2026 - NFS/SEJU (**mov.22**), bem como na Informação Técnica nº 291/2026 - AT/SEJU (**mov.48**), cujo objeto é a **aquisição de detergente líquido 500ml** em atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Lote 11**, a ser realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, em favor da empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.396.791/0001-32, no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**;

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).